



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021 – (SSA)**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO VETERINÁRIO, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 24215/2020 E 00556/2021, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CASTRAMÓVEL/S MSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 203/2021, Processo Administrativo nº 28199/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, Inscrição Estadual nº 039/0172910, com sede na Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim/RS, representada pelo Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do CPF nº 948.635.630-00 e CI nº 606.8402632 SSP/RS;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 28199/2021, Pregão Eletrônico nº 203/2021, realizado em 02/09/2021, conforme segue:

EXEMPLAR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME					
CNPJ: 23.312.871/0001-46					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	ACIDO TRANEXAMICO 5ML - AMPOLA -	AMPOLA	720	8,40	6.048,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.048,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – USO VETERINÁRIO, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 24215/2020 E 00556/2021, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CASTRAMÓVEL/S MSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa, Mat. 7447, CPF 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Mat. 7639, CPF 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

*T. de Carvalho*  
**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



**CASSIANO**  
**RODRIGO**  
**CHMIEL:94863563**  
**000**

Assinado de forma digital  
por CASSIANO RODRIGO  
CHMIEL:94863563000  
Dados: 2021.12.01  
11:15:06 -03'00'

**EXEMPLAR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**  
**Beneficiária**

**PORTARIA N.º 487 de 01 de dezembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei N.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora MARILDA APARECIDA CIRIACO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula N.º 17029-1 empenhando os quinquênios de 25/07/01 a 24/07/06, 25/07/06 a 24/07/11 e 25/07/11 a 25/07/16 a partir de 01/12/21. (Proc. N.º 6.944/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 01 de dezembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 488 de 01 de dezembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei N.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora CLAUDIA FILOMENA VICENTE SILVA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula N.º 17109-3 empenhando o quinquênio de 29/07/06 a 28/07/11 a partir de 01/12/21. (Proc. N.º 43.771/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 01 de dezembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 45/2021**

Procs. n.º s. 46819/21, 4900/2021, 42897/21, 48810/21, 48075/21, 48659/21, 47752/21, 5806/19, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.º s. 48926/21, 41581/21, 41436/21, 42653/21, 41205/21, 43109/21, 42317/21, 42038/21, 44986/21, 43099/21, 36648/21, 27468/21, 25002/21, 19003/19, 6944/21, 43771/19, 49625/21, 49596/21, 49660/21, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.º s. 48795/21, 48790/21, 48544/21, 49749/21, 49804/21, 48629/21, 48933/21, 48881/21, 48756/21, 49084/21, 49223/21, 49080/21, 49390/21, 47771/21, 48119/21, 48478/21, 48435/21, 48772/21, 48775/21, 48922/21, 48878/21, 49324/21, 49308/21, 49135/21, 49207/21, 47848/21, 48529/21, 48425/21, 48830/21, 48869/21, 48793/21, 49297/21, 49132/21, 49123/21, 49096/21, 49213/21, 48261/21, 47853/21, 48302/21, 49158/21, 49439/21, 48863/21, 48787/21, 48820/21, 48831/21, 48833/21, 48998/21, 48532/21, 47868/21, 48306/21, 48310/21, 48677/21, 48653/21, 48753/21, 48931/21, 48912/21, 49162/21, 49076/21, 47975/21, 48470/21, 48308/21, 49312/21, 48996/21, 47857/21, 47772/21, 48782/21, 48312/21, 47903/21, 49226/21, 48834/21, 49156/21, 49623/21, 49248/21, 49176/21, DEFERIDO... Proc. N.º 1701/21, INDEFERIDO... Proc. N.º 17070/21, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 23/11/2021 DA ASJUR/SAD... Procs. n.º s. 43709/20, 45116/21, 45126/21, 23436/21, 44643/21, 45204/21, 49362/21, 48880/21, PREJUDICADO... Procs. n.º s. 42336/21, 11863/18, 8527/18, 25986/18, 37938/18, 10929/17, 34044/21, 34466/21, 34465/21, 27665/21, 27666/21, 43391/21, 19342/21, 46414/21, 16784/21, 13397/21, 13001/21, 12999/21, 13448/21, 13381/21, 13449/21, 23425/21, 13090/21, 49081/21, 37179/21, 40013/21, 45629/21, 42925/21, 43933/21, 36122/21, 43231/21, 36118/21, 45239/21, 36116/21, 47141/21, 49389/21, 49360/21, 49395/21, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.º s. 40526/21, 2705/18, 12006/17, 16872/15, 43248/18, 47167/18, 29977/18, 29190/18, 6983/19, 7161/12, 42251/21, 29350/21, 8729/12, 22527/20, 7360/12, 10712/12, 11294/16, 9143/12, 7412/12, 8707/12, 25936/13, 5360/16, 31640/20, 4431/21, ARQUIVE-SE... Procs. n.º s. 49419/21, 47639/21, 50038/21, 49659/21, 46239/21, 43879/21, AUTORIZO.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**

Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1165/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo N.º 10/2021, livro A-29, fls.50/52. Processo Administrativo N.º 27.882/2021. TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. O objeto do presente convênio é a realização de estágio obrigatório dos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da conveniada. O prazo é de 14 meses. Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1182-A/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo N.º 46/2021, livro C-31, fls.166/167. Processo Administrativo N.º 63322/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o n.º 23/2020, livro C-27, entre o Município de Petrópolis e AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. O objeto é a alteração qualitativa do contrato, com fundamento nos artigos supracitados, passando o contrato ora aditado a ser prorrogado pelo período de 03 meses, com início em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de fevereiro de 2022; e alteração quantitativa no percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei N.º 8.666/93. O valor é de R\$ 152.903,20. Os Programas de Trabalho N.º 20.02.04.122.2011.2035.3.3.90.32.00, fonte 2.530.99; N.º 20.02.08.122.2018.2130.3.3.90.32.00, fonte 2.311.98; N.º 20.02.08.244.2023.207.9.3.3.90.32.00, fontes 1.001.99/1.311.07 e N.º 20.02.08.244.2024.2086.3.3.90.32.00, fontes 1.001.99/1.311.01, nota de empenho N.º 514/2021, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1224/2021**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob N.º 038/2021. Ata de Registro de Preços N.º 247/2021. Processo Administrativo N.º 6715/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 62.079,20. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 02, constante do item 1.1 da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal N.º 92/09 e art. 17 do Decreto Federal N.º 7.892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Café torrado e moído	PCT	4252	14,60	62.079,20

(demais especificações, conforme Anexo I do Edital)

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1252/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 341/2021

Processo: 28199/2021 - Pregão Eletrônico N.º 203/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - USO VETERINÁRIO, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 24215/2020 E 00556/2021, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CASTRAMÓVEL/SMS; PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARMED COM. PROD. HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º

23.312.871/0001-46. Valor Estimado R\$ 6.048,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Ácido tranexâmico 5ml - ampola	AMP	720	8,40	6.048,00

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1253/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 342/2021

Processo: 28199/2021 - Pregão Eletrônico N.º 203/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - USO VETERINÁRIO, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 24215/2020 E 00556/2021, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CASTRAMÓVEL/SMS; PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NATHYVITTA EXCELENCIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 29.176.244/0001-01. Valor Estimado R\$ 1.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Lidocaina s/vaso constritor, sol. Injetável a 2%, fr. c/20 ml -	FRA	80	12,50	1.000,00

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1254/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 343/2021

Processo: 32055/2021 - Pregão Eletrônico N.º 233/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - RENAME/REMUME - NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 2481/2021 (PE 123/21) - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado R\$ 9.840,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
14	Dipropionato de beclometasona 50 mcg - spray nasal - 200 doses	FRA	240	41,00	9.840,00

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1255/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 344/2021

Processo: 32055/2021 - Pregão Eletrônico N.º 233/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - RENAME/REMUME - NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 2481/2021 (PE 123/21) - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 32.441.650/0001-69. Valor Estimado R\$ 51.068,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Atropina 0,25 mg Amp. c/1 ml, sulfato de...	AMP	4000	0,797	3.188,00
4	Biperideno 2 mg, cloridrato de...	COM	90000	0,29	26.100,00
12	Mebendazol 100 mg	COM	22000	0,99	21.780,00

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA